

## Fatalidade ou Fractalidade

Revista Crítica de Ciências Sociais  
N.º 36  
Fevereiro 1993

**N**A aparência, este número da revista é semi-temático. Contém três artigos sobre o tema do ambiente e três artigos sobre temas diversos. Na aparência, porque em realidade este número é tão temático quanto o leitor atento quiser. É, aliás, tanto mais temático quanto mais o leitor se comprometer na sua leitura e, inversamente, tanto menos temático quanto mais descomprometida for a leitura. No limite, para o leitor que não ler este número — passe o paradoxo — este número é obviamente não temático. Porquê?

Quando há anos escrevi sobre a importância da escala na observação e na constituição dos fenómenos<sup>1</sup> não tinha qualquer conhecimento das teorias do caos ou do princípio da organização fractal da natureza. Parecia-me tão-só que os cientistas sociais tinham uma concepção essencialista dos fenómenos sociais

---

<sup>1</sup> "Law: A Map of Misreading. Toward a Post-Modern Conception of Law", *Journal of Law and Society*, 14, 3, 1987. Publicado depois na *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 24, 1988: "Uma Cartografia Simbólica das Representações Sociais: O Caso do Direito".

que, por um lado, os conduzia a identificações e diferenciações ingênuas (a família aqui, a fábrica ali; o direito aqui, a política ali) e, por outro, os predispunha para privilegiar as questões da ordem e da determinação sociais. Contra este pano de fundo, a chamada de atenção para a escala dos fenómenos significou antes de mais que estes são, tanto na sua observação, como na sua constituição, um efeito da escala e que, por isso, a sua “essência” é intrinsecamente frágil e problemática. Em que medida uma família é também uma fábrica e, vice-versa, uma fábrica, uma família? Em que medida o direito é política e a política, direito? Em que medida é possível pensar estes fenómenos em separado sem ao mesmo tempo os pensar amalgamados? E se a essência é problemática, a ordem é precária. Se a essência não é mais que um consenso sobre uma dada escala, a ordem é um modo socialmente aceite de falar da desordem e é incompreensível sem a existência contrapontual desta.

Esta concepção ganha uma nova consistência à luz das teorias do caos e da concepção fractal da geometria da natureza. Para estas teorias, a escala é decisiva, não só porque alguns fenómenos só são pensáveis na escala em que existem, como porque outros, existindo em várias escalas, só são compreensíveis quando pensados simultaneamente nas múltiplas escalas possíveis. Entre outras coisas, é esta diferença de comportamento escalar que nos distingue dos furacões, por exemplo. Entre o vento que agita uma lata de cerveja na esquina da rua e o furacão há uma inteligibilidade interescalar, que só é apreensível interescalarmente, isto é, segundo um dispositivo analítico adequado a identificar diferenças de escala e, sobretudo, transições de escala. Contrariamente ao furacão, nós, pessoas humanas, só somos compreensíveis na escala em que existimos. Se imaginarmos uma pessoa humana aumentada de escala para o dobro do seu tamanho, mantendo todas as proporções, teremos uma estrutura cujos ossos colapsarão sob o peso dela. Somos, pois, um artifício de escala, tão artificial que parece natural. Talvez por isso a sociedade não possa

ser constituída exclusivamente por pessoas humanas: metaforicamente falando, a sociedade é um conjunto de pessoas e de furacões. Um tema a desenvolver noutra altura.

A centralidade da escala advém de uma outra verificação: as transições de escala revelam que não há ordem sem desordem e que a ordem está sempre a um passo de produzir desordem. Longe de ser regularidade, a natureza é irregularidade. Irregularidade segundo um padrão, isto é, fractalidade. A singeleza da geometria euclidiana é uma caricatura grosseira das formas da natureza, incapaz de reproduzir o movimento subtil do fumo do cigarro ou de medir com exactidão o tamanho das fronteiras do nosso país. Porque qualquer medição só mede o que cabe dentro de si, as coisas, tanto na natureza como na sociedade, são potencialmente infinitas. A determinação é um barquito num mar de indeterminação e, por essa razão, a fatalidade não é mais que fractalidade.

A ordem é o tamanho da desordem a que estamos habituados. O tamanho é uma função da escala. Diferentes grupos sociais, diferentes tipos de acção social, adoptam diferentes escalas de sociabilidade e de acção, respectivamente, e, dentro de cada grupo ou tipo, as transições de escala transformam a ordem em desordem ao mesmo tempo que criam as condições de inteligibilidade de novos tipos de ordem. Cada uma das escalas e das transições de escala só é inteligível no conjunto de umas e doutras. É por isso que o actual debate na sociologia entre a análise micro e a análise macro é, em grande medida, um falso debate.

A pertença mútua da ordem e da desordem atravessa, de modo diferente, todos os artigos que compõem este número da Revista Crítica de Ciências Sociais e em todas as áreas de acção social por eles abordadas as transições de escala são motivos de desordem, ora opressiva, ora libertadora, donde nascem novas energias de ordem, ora opressivas, ora libertadoras. Os três primeiros artigos tratam do problema do ambiente e partem, cada um a seu jeito, da escala da acção até agora tida por natural para a resolução deste

problema — a escala nacional do Estado-nação — para mostrar, de seguida, a desordem que emerge quando o problema do ambiente deixa de ser compreensível a essa escala e, conseqüentemente, se revela insolúvel segundo os dispositivos cognitivos e institucionais típicos da escala nacional. A complexidade crescente das condições de sustentabilidade do meio ambiente transforma o Estado nacional, de solução possível, em problema adicional do problema do ambiente. No entanto, avisadamente, os autores estão conscientes de que a eficácia da nova escala — a escala global — e, conseqüentemente, do novo patamar de relações entre ordem e desordem, longe de exigir a eliminação da velha escala, depende dela e das articulações e transições que entre ambas forem obtíveis. Por outras palavras, o Estado continua a ser um dispositivo crucial na solução do problema do ambiente, embora para isso tenha de se transformar profundamente. Enquanto José Manuel Pureza vê tal transformação em novos conceitos de soberania e de ordem pública internacional, Viriato Soromenho Marques, Beatriz Chito e Raul Caixinhas vêm-na em novas relações Estado/sociedade civil e na inovação institucional que torne eficaz a participação dos cidadãos.

O artigo de Myriam Mesquita de Castro constitui uma ilustração pungente da situação limite em que ordem e desordem se pertencem tão mutuamente que deixa de fazer sentido distingui-las. Integrado numa cultura de violência e contando com a incapacidade do Estado para assumir o monopólio do exercício da violência legítima, o assassinato das crianças e dos adolescentes é uma desordem normalizada. Da escala da acção do justiceiro para a escala da acção estatal, há uma transição que afinal não transita já que, por omissão do Estado, o espaço-tempo criado para a ordem contra a desordem é ocupado pela ordem da desordem.

Ao contrário, o artigo de Carlos Fortuna e de Claudino Ferreira trata de transições consensualmente reguladas entre ordem e desordem. A ordem da vida quotidiana, tantas vezes desordenada pelo sofrimento e pela opressão, cede temporariamente à desordem da

peregrinação, a qual, por sua vez, fulgurantemente se transmuta na ordem exaltante da *communitas* dos peregrinos. Aqui, nos antípodas de São Paulo, o flagelo do corpo, quando existe, é um auto-flagelo, ferida e bálsamo simultaneamente. O jogo de escalas entre o profano e o sagrado é um jogo amigável, relativamente inconsequente. A transcendência é secularizada, rebelde e afinal mundana.

Por ultimo, o artigo de Marc Galanter conduz-nos pelos meandros do paradoxo da ordem moderna: a ordem é quem mais desordena. A ordem segundo a modernidade é uma ordem jurídica, estatal, minimalista em teoria e maximalista na prática. A juridificação progressiva das relações sociais é uma luta sisífrica contra pressentimentos de desordem que, ao serem aplacados, criam um vazio que só novas desordens podem preencher. E assim por diante, até ao infinito. Curiosamente, no entanto, o direito não sai imune deste caminhar incessante sobre as águas da desordem. Ao caminhar, ele próprio desordena-se, fragmenta-se, pluraliza-se, descentra-se. A ordem que não sabe pensar a desordem acaba sempre por ser pensada pela desordem.